



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**  
**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**  
**66.232.547/0001-20**

**PORTARIA Nº 073 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

**Resolve;**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

| Nome                   | Cargo                 | Férias                                                                          | Período Aquisitivo                                     |
|------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 1 – LARISSA DIAS BRAGA | TECNICA EM ENFERMAGEM | 10 DIAS<br>01/06/2026 À<br>10/06/2026<br>30 DIAS<br>11/06/2026 À<br>10/07/2026. | 05/01/2024 À 04/01/2025<br>05/01/2025 À<br>04/01/2026. |

**Art. 2º** - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**

**66.232.547/0001-20**

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 24 de junho de 2026.

**Renato Paiva Campos**

**Prefeito Municipal de Durandé**

---

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo Nº 000060/2026, Concorrência Eletrônica Nº 000004/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à reconstrução de Bueiros Simples Tubulares de Concreto (BSTC) duplos, em estradas vicinais localizadas nos Córregos Beira Rio, Pouso Alegre, Santo Agostinho e São João, na zona rural do Município, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e todos os serviços necessários à execução da obra, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Durandé/MG.** Data e horário da sessão eletrônica: 14/07/2026 às 09h30min, através da plataforma eletrônica [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br). Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: [licitacao@durande.mg.gov.br](mailto:licitacao@durande.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. 26 de junho de 2026. Vivian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

---

**DECRETO Nº: 037 DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

***"Estabelece o expediente nas repartições públicas municipais no dia em que específica, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências".***

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615  
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 26 de junho 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 933. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.**

**66.232.547/0001-20**

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, realizada nos EUA, Canadá e México;

**Considerando** que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer, bem como símbolo de manifestação cultural;

**Considerando** que há uma tradição nacional para que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em Copas do Mundo ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo aos servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da Seleção Brasileira.

**Decreta:**

**Art. 1º** - O expediente das repartições públicas municipais no dia 29.06.2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, será de 08h00 às 12h00.

**Art. 2º** - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico o atendimento de urgência e emergência em saúde, os casos essenciais da Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Educação, na forma do calendário escolar, permanecerão com suas atividades normais.

**Art. 3º** - Caso o servidor cumpra, por vontade própria, carga horária além da especificada, não fará jus ao recebimento de horas extras.

**Art. 4º** - Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultado do jogo da Copa do Mundo FIFA 2026.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 26 de junho de 2026.

**Renato Paiva Campos**  
**Prefeito Municipal**